

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**26 de julho de 2018**

**10:00 horas**

**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**

**Companhia Aberta –CVM n. 21350**

**CNPJ 16.614.075/0001-00**

**Rua dos Otoni, n. 177, Belo Horizonte/MG**

## Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	3
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	5

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF: 16.614.075/0001-00

NIRE: 313.000.258-37

### COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO – CVM nº 21.350

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** (“**Companhia**”), em conformidade com o art. 123 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para comparecer em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**AGE**”), que se realizará, em primeira convocação, no dia **26 de julho de 2018**, às **10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº. 177, 5º andar, sala 1, CEP 30150-270, com a seguinte ordem do dia: *Deliberar sobre a aprovação de aquisição das quotas de determinadas sociedades empresárias limitadas, subsidiárias e coligadas da Companhia, pela também subsidiária Lago da Pedra Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 29.736.734/0001-15), nos termos do artigo 31, alínea “e”, do Estatuto Social da Companhia.*

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Para participar da AGE, nos termos do art. 29 do Estatuto Social, solicita-se ao acionista que pretende estar fisicamente presente à AGE que apresente, até 24 horas antes da data da realização da respectiva AGE, na Rua dos Otoni, nº 177, 10º andar, em Belo Horizonte/MG: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, (b) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, datado de até dois dias úteis antes da realização da AGE; e (c) na hipótese de representação do acionista, instrumento de mandato, o qual deverá (i) ter sido outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) apresentar firmas reconhecidas. O acionista, seu representante legal ou o mandatário, conforme o caso, deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade: (a) documento de identificação com foto, para as pessoas físicas; (b) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; e (c) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para os fundos de investimento. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização<sup>1</sup>. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada.

---

<sup>1</sup> Nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, fica dispensada a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que observados todos os seus termos e condições

2. Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a AGE, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância disponibilizado no website da Companhia (<http://ri.direcional.com.br/>), no website da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no website da B3 ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

3. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (31) 3431-5509 ou via e-mail: [ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br).

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2018.

**Wilson Nélio Brumer**

na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Direcional Engenharia S/A

#### **ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** (“**Companhia**”), em conformidade com o art. 123 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem, pelo presente, **retificar** a informação constante do Edital de Convocação referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **26 de julho de 2018**, às **10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº. 177, 5º andar, sala 1, CEP 30150-270, com a seguinte ordem do dia: *Deliberar sobre a aprovação de aquisição das quotas de determinadas sociedades empresárias limitadas, subsidiárias e coligadas da Companhia, pela também subsidiária Lago da Pedra Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 29.736.734/0001-15), nos termos do artigo 31, alínea “e”, do Estatuto Social da Companhia*, no qual constou do Item 2 das Informações Gerais, por erro material, a possibilidade de exercício do voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância, o que não será possível para a Assembleia em questão. Portanto, o Item 2 do Edital de Convocação deve ser lido como não escrito.

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE A MATÉRIA OBJETO DE EXAME E DISCUSSÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Administração da **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** (“**Companhia**”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481**”), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social desta, localizada na na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº. 177, 5º andar, sala 1, CEP 30150-270.

Todos os documentos obrigatórios, bem como adicionais, necessários para respaldar o entendimento e a tomada das decisões que serão objeto de deliberação nesta AGE estão disponíveis no site da Companhia ([ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br)), bem como no sistema eletrônico na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na rede mundial de computadores.

A Companhia recomenda aos seus acionistas que examinem detalhadamente todos os documentos colocados à disposição pela Administração da Companhia, a fim de deliberarem acerca da matéria constante da Ordem do Dia, a qual será a seguir destacada e comentada:

**1. Deliberar sobre a aprovação de aquisição das quotas de determinadas sociedades empresárias limitadas, subsidiárias e coligadas da Companhia, pela também subsidiária Lago da Pedra Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 29.736.734/0001-15), nos termos do artigo 31, alínea “e”, do Estatuto Social da Companhia.**

A operação societária indicada na Ordem do Dia diz respeito à alienação, pela Companhia, de quotas representativas do capital social das seguintes sociedades subsidiárias:

- (i) Mirante Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ/MF 15.315.004/0001-36);
- (ii) Muqui Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ/MF 15.709.335/0001-50);
- (iii) Direcional Zircone Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ/MF 10.352.174/0001-77);
- (iv) Geminiano Projeto 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ/MF 11.547.008/0001-99);
- (v) Mar Turmalina Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF 10.441.273/0001-25);
- (vi) Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF 12.085.317/0001-57);
- (vii) Cajueiro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ/MF 12.594.978/0001-08);
- (viii) Colina de Santana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ/MF 15.710.158/0001-22);
- (ix) Direcional Coruripe Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF 12.594.606/0001-81);
- (x) Arapiraca Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ/MF 12.082.337/0001-74); e
- (xi) Guarinos Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ/MF 19.330.054/0001-43).

A referida alienação será realizada mediante conferência das quotas de todas ou de determinadas sociedades indicadas acima, pela Companhia, ao capital social da sua também subsidiária Lago da Pedra Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF 29.736.734/0001-15), com a finalidade de reorganização de tais ativos.

Na hipótese de aprovação da matéria pela AGE, os Diretores da Companhia deverão, no momento da efetivação da operação, tomar a decisão quanto à definição das sociedades que serão objeto de integralização na Lago da Pedra Empreendimentos Imobiliários Ltda.